

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IRAUÇUBA:

Luis das Chagas do Vale

Art. 2º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:4D17D837**GABINETE DA PREFEITA****DECRETO GAB/PMI Nº 113, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e o art. 10 da Lei nº 1.912, de 27 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, da administração direta do Município de Irauçuba, Estado do Ceará, em atendimento a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º. Integram este Decreto:

I – **Anexo I** que dispõe sobre o desdobramento da receita estimada, por fonte de recursos, em metas mensais de arrecadação;

II – **Anexo II** que dispõe sobre o desdobramento da receita estimada, por fonte de recursos, em metas bimestrais de arrecadação;

III – **Anexo III** que dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso, por fonte de recursos, das Unidades Orçamentárias e Consolidado, com base nas metas mensais e bimestrais de arrecadação constantes dos Anexos I e II;

IV – **Anexo IV** que dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso Consolidados.

§ 2º. Para efeitos deste Decreto entendem-se como:

I – **Programação Financeira** o instrumento de planejamento utilizado para ajustar o ritmo da execução do orçamento ao fluxo provável de recursos financeiros, tendo como objetivo assegurar a execução dos programas anuais de trabalho, com base nas diretrizes e regras estabelecidas na legislação vigente;

II – **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso** o instrumento de planejamento utilizado para organizar e prever a saída de recursos, fixando quantitativamente e periodicamente os valores que serão sacados das contas correntes bancárias de titularidade do município, para honrar compromissos assumidos resultantes da execução orçamentária e extraorçamentária.

§ 3º. Sujeitam-se a este Decreto os órgãos da Administração Municipal e os Fundos Especiais e Autarquias instituídos e mantidos pelo Poder Executivo.

Art. 2º. A despesa fixada no orçamento da administração direta do Município de Irauçuba, para os Grupos de Natureza de Despesa (GND) 3 e 4, nas fontes de recursos 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos e 501 – Outros Recursos Não Vinculados, deverão ser contingenciados sempre que o órgão executor entender necessário, para atendimento de situações imprevistas.

Art. 3º. A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente, por órgão e,

se verificado desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido, pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte, aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a

limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. O Poder Executivo a cada bimestre poderá reformular a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, considerando o superávit ou déficit da receita verificada no período.

Art. 5º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo atenderão aos limites constitucionais e serão encaminhados mensalmente utilizando o sistema de duodécimos, nos percentuais previstos em lei, tendo como base a receita arrecadada no ano anterior ou o valor do orçamento previsto pelo Legislativo.

Art. 6º. O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observadas as metas quadrimestrais de resultado fiscal para o exercício de 2024.

Art. 7º. São responsáveis pela implementação e aprimoramento das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, os Secretários Municipais, o Chefe do Gabinete da Prefeita, o Controlador Geral do Município e os dirigentes dos Fundos Especiais e Autarquias instituídos e mantidos pelo Poder Executivo.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:55DD12A3**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº****2023.11.16.01**

A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.16.01**, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Locação de Veículos, destinados a Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE**. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 30/11/2023, até às 17h00min do dia 13/12/2023. Data de Abertura das Propostas: 14/12/2023 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. Irauçuba/CE, 29 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SILVA JÚNIOR –

Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:9219E135**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 001/ CREDENCIAMENTO DE Nº 008/2023 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO:**

Credenciamento de empresas especializadas em cirurgias oftalmológicas, incluindo consultas, exames para auxiliar no diagnóstico, pré e pós operatório para os usuários atendidos nas Unidades de Saúde do Município de Irauçuba - CE.

CONTRATADO: LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA, o valor global estimado de R\$ 397.899,80 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de novembro de 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 0006 2.020, com recurso Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.50.** Irauçuba/CE, 27 de novembro de 2023 –**HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –**

Secretária da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Irauçuba no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de **Inexigibilidade de Licitação N°001/ Credenciamento N° 008/2023**, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento de empresas especializadas em cirurgias oftalmológicas, incluindo consultas, exames para auxiliar no diagnóstico, pré e pós operatório para os usuários atendidos nas Unidades de Saúde do Município de Irauçuba - CE, em favor de **LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente, conforme informações abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, COM RESPECTIVOS CÓDIGO E VALORES EXTRAÍDOS DA TABELA DE PROCEDIMENTO DO SUS – SIGTAP					
Item	Código	Procedimento	Valor SUS	Qtde	Valor Total
1	0205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	R\$ 14,81	300	R\$ 4.443,00
2	0211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	R\$ 24,24	600	R\$ 14.544,00
3	0211060020	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	R\$ 12,34	300	R\$ 3.702,00
4	0211060054	CERATOMETRIA	R\$ 3,37	700	R\$ 2.359,00
5	0211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 24,24	700	R\$ 16.968,00
6	0211060143	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	R\$ 24,24	300	R\$7.272,00
7	0211060151	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL – MAC/MED	R\$ 3,37	600	R\$ 2.022,00
8	0211060259	TONOMETRIA – MAC/MED	R\$ 3,37	700	R\$ 2.359,00
9	0301010072	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGIA	R\$10,00	1.100	R\$11.000,00
10	0301100012	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA POR	R\$ 0,63	800	R\$ 504,00



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

		PACIENTE			
11	0405040130	INJECAO RETROBULBAR/PERIBULBAR	R\$ 22,93	300	R\$ 6.879,00
12	0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$172,27	100	R\$ 17.227,00
13	0405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R\$ 209,55	100	R\$20.955,00
14	0405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVE	R\$771,60	300	R\$ 231.480,00
15	0205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 24,20	50	R\$1.210,00
16	0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 381,08	20	R\$7.621,60
17	0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 2.667,29	10	R\$26.672,90
18	0405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	R\$1.112,83	10	R\$11.128,30
19	0303050136	TRATAMENTO CLÍNICO DE INTERCORRÊNCIAS OFTALMOLÓGICAS	R\$ 229,90	10	R\$ 2.299,00
20	0405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 483,60	15	R\$ 7.254,00

Irauçuba/CE, em 27 de novembro de 2023.


Hérica Oliveira Pinheiro
Secretária da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/ Credenciamento Nº 008/2023, a seguir:

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas em cirurgias oftalmológicas, incluindo consultas, exames para auxiliar no diagnóstico, pré e pós operatório para os usuários atendidos nas Unidades de Saúde do Município de Irauçuba - CE.

DADOS DA CONTRATADA:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA	32.288.562/0001-79

DETALHAMENTO DOS ITENS CONTRATADOS:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, COM RESPECTIVOS CÓDIGO E VALORES EXTRAÍDOS DA TABELA DE PROCEDIMENTO DO SUS – SIGTAP					
Item	Código	Procedimento	Valor SUS	Qtde	Valor Total
1	0205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	R\$ 14,81	300	R\$ 4.443,00
2	0211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	R\$ 24,24	600	R\$ 14.544,00
3	0211060020	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	R\$ 12,34	300	R\$ 3.702,00
4	0211060054	CERATOMETRIA	R\$ 3,37	700	R\$ 2.359,00
5	0211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 24,24	700	R\$ 16.968,00
6	0211060143	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	R\$ 24,24	300	R\$7.272,00
7	0211060151	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL – MAC/MED	R\$ 3,37	600	R\$ 2.022,00
8	0211060259	TONOMETRIA – MAC/MED	R\$ 3,37	700	R\$ 2.359,00
9	0301010072	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGIA	R\$10,00	1.100	R\$11.000,00
10	0301100012	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA POR PACIENTE	R\$ 0,63	800	R\$ 504,00



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

11	0405040130	INJECÃO RETROBULBAR/PERIBULBAR	R\$ 22,93	300	R\$ 6.879,00
12	0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$172,27	100	R\$ 17.227,00
13	0405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R\$ 209,55	100	R\$20.955,00
14	0405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVE	R\$771,60	300	R\$ 231.480,00
15	0205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 24,20	50	R\$1.210,00
16	0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 381,08	20	R\$7.621,60
17	0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 2.667,29	10	R\$26.672,90
18	0405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	R\$1.112,83	10	R\$11.128,30
19	0303050136	TRATAMENTO CLÍNICO DE INTERCORRÊNCIAS OFTALMOLÓGICAS	R\$ 229,90	10	R\$ 2.299,00
20	0405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 483,60	15	R\$ 7.254,00

FUNDAMENTO LEGAL: *caput*, Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e no Credenciamento nº 008/2023-SECRETARIA DE SAÚDE/PMI.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Julgadora e ratificada pelo Secretária Municipal de Saúde de Irauçuba, nesta data.

Irauçuba/CE, em 27 de novembro de 2023.


Hérica Oliveira Pinheiro
Secretária da Saúde



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

